



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Bahia
Processo Seletivo - 2015

<http://www.ba.sebrae.com.br>

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata 002/2015 publicado no dia 18 de maio de 2015

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2015

O Diretor Superintendente do SEBRAE/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura **do Processo Seletivo para O Programa de Formação de Desenvolvimento de Trainees – 2015**, destinado a selecionar profissionais **RECÉM-FORMADOS** de nível superior, observados os termos das Leis nº 8.029 de 12/04/1990, alterado pela Lei nº 8.154, de 28/12/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 99.570, de 09/11/1991, das disposições do Estatuto e do Regimento Geral do SEBRAE, pertinentes e complementares, mediante as condições contidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo de Provas Escritas destina-se a recrutar e selecionar 30 (trinta) profissionais recém-formados para o Programa de Formação e Desenvolvimento de Trainees.

1.2 O Programa de Trainees é uma ferramenta de provimento de vagas para o espaço ocupacional de Analista I e tem como objetivo:

Alocar nas unidades organizacionais do SEBRAE/BA profissionais com perfil generalista e com diferencial significativo de competências técnicas e comportamentais, aptos para atuarem nos programas, projetos, atividades e processos, gerando contribuições à organização no alcance de novos patamares de excelência.

1.3 O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora para efetivação do Processo Seletivo, nomeada pela Resolução DIREX/SEBRAE-BA nº 019 de 2015 e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA).

1.4 O prazo de validade do concurso será de 06(seis) meses, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Diretor Superintendente do SEBRAE.

1.5 Os candidatos selecionados e contratados deverão trabalhar como TRAINEES do SEBRAE/BA, nas Unidades da Sede, Unidades Regionais ou Pontos de Atendimento da Região Metropolitana de Salvador ou do interior do Estado, definidos nos Planos de Trabalho e de acordo com os Rodízios previstos pelo Programa.

1.6 O Processo Seletivo será constituído de uma etapa, da seguinte forma:

1.6.1. **Etapa Única:** prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os programas descritos no **ANEXO I**, composta por 40 (quarenta) questões objetivas e 01 questão dissertativa, aplicadas para todos os candidatos inscritos, em todos os cargos.

1.7. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, os candidatos **APROVADOS** serão contratados por ordem de classificação final mediante ato do Superintendente do SEBRAE/BA, publicado na Página Oficial do SEBRAE/BA no sítio <http://www.ba.sebrae.com.br>, quando, então, começará a correr o prazo legal para a efetiva contratação.

1.7.1. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao SEBRAE/BA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do Programa de Formação e Desenvolvimento de Trainees.

1.7.2. Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer ao SEBRAE dentro do prazo máximo de 03 dias, será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme Item 10 deste Edital.

1.7.3. Para o preenchimento das vagas é necessário **disponibilidade para viagens**.

1.7.4 Por interesse do SEBRAE/BA, e havendo vaga e orçamento, os trainees aprovados no final do programa poderão ser contratados para o quadro efetivo a partir do 13º mês, com contrato por prazo indeterminado, sujeitos a desenvolver suas atividades em **qualquer município** dentro do Estado da Bahia.

1.7.5. As vagas disponibilizadas neste edital tratam-se de estimativa para atuar nos **diversos municípios** do Estado da Bahia em que existam Unidades Regionais ou Pontos de Atendimento do SEBRAE/BA ou onde o SEBRAE/BA vier a instalar suas Unidades Regionais.

2. Do Cargo, Jornada de Trabalho, Vencimentos, Valores da taxa de Inscrição, Forma de Contratação, Local e Período para Realização do Programa, Pré-Requisitos e Vagas.

Quadro 1- Apresentação dos cargos

Cargo: Analista Técnico I – TRAINEE Jornada de Trabalho: 40h semanais	Vencimento Básico: R\$ 3.412,23	Taxa Inscrição: R\$ 66,00	
Forma de Contratação: A contratação dos selecionados será por tempo determinado – período de 1 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, a depender do desempenho/performance do Trainee verificados por meio das avaliações, integrantes do Programa de Formação, da disponibilidade de vagas e da adequação ao perfil estabelecido pelas áreas.			
Local de Realização: O Programa de Trainee será realizado nas Unidades da Sede, Unidades Regionais ou Pontos de Atendimento da Região Metropolitana de Salvador ou do interior do Estado, definidos nos Planos de Trabalho e de acordo com os Rodízios previstos pelo Programa, conforme distribuição abaixo: Capacitação Introdutória – será realizada no SEBRAE Sede; 1º rodízio - será realizado em uma Unidade Organizacional do SEBRAE Sede; 2º, 3º e 4º rodízios – serão realizados em uma Unidade Regional ou Ponto de Atendimento localizado na Região Metropolitana de Salvador ou do interior do Estado. A programação deste item poderá sofrer alterações a critério do SEBRAE/BA. Os trainees que forem realizar o 2º, 3º e 4º Rodízios nas Unidades Regionais localizadas no interior do Estado receberão ajuda de custo ou terão as suas despesas com hospedagem e deslocamento custeadas pelo SEBRAE/BA.			
Período previsto para realização do Programa: 12 meses			
Pré-requisitos exigidos: CURSO SUPERIOR COMPLETO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), EM CURSOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIAS, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, CIÊNCIAS SOCIAIS (SOCIOLOGIA), ESTATÍSTICA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS, CIÊNCIAS POLÍTICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, TURISMO, cuja Colação de Grau tenha ocorrido no período entre junho de 2013 e a data de convocação para assinatura do contrato.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
001	Analista Técnico I – TRAINEE	29	01

2.1.1 O Vencimento básico do cargo/código está fixado no Quadro 1;

2.1.2 Os benefícios oferecidos pelo SEBRAE aos seus empregados são:

- Auxílio alimentação e/ou refeição;
- Seguro de vida e acidentes pessoais;
- Previdência privada;
- Assistência médica e odontológica;
- Vale transporte.

2.2 Os candidatos aprovados serão contratados sob o Regime da Consolidação das Leis trabalhistas (CLT).

2.3 As provas serão realizadas no município de Salvador.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.1.1 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, poderá



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Bahia Processo Seletivo - 2015

<http://www.ba.sebrae.com.br>

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata 002/2015 publicado no dia 18 de maio de 2015

concorrer a vaga reservada a portadores de deficiência, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da área ofertada, devendo fazer sua opção na Ficha de Inscrição.

3.1.2 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

3.1.3 O candidato inscrito nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), via SEDEX, postado impreterivelmente até o 4º dia útil após a data prevista para o término das inscrições, para a Fundação CEFETBAHIA, situada no endereço: Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320;

3.1.4 O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF via postal, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O SEBRAE Bahia e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.1.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.1.6 O candidato, inscrito nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.1.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/traineeselecao.asp.

3.1.8 As deficiências dos candidatos portadores de deficiência, admitida à correção por equipamentos, adaptações ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas para o cargo, observando o disposto no subitem 9.5 deste edital.

3.2. As inscrições serão realizadas no período **de 10 horas do dia 04/05/2015 às 23h59min do dia 15/05/2015**, exclusivamente pela internet, no sítio www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/traineeselecao.asp.

3.2.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição via internet e imprimir o Boleto Bancário para realizar o pagamento da taxa correspondente à opção do cargo, conforme indicado no subitem 2.1, deste Edital, em qualquer Banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional.

3.2.2. Para efetuar a inscrição via Internet o candidato deverá:

a) Acessar o sítio www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/traineeselecao.asp, imprimir o edital e seguir as orientações contidas na tela;

b) Digitar corretamente os dados cadastrais, a opção do cargo e o curriculum resumido;

c) Preencher e imprimir o Boleto Bancário;

d) Pagar a taxa de inscrição no período de **04/05/2015 a 15/05/2015** em qualquer Banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

e) Acessar o sítio a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, contendo a informação referente à sua opção de cargo, data e horário da realização da prova.

3.2.2.1. As inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida não serão acatadas;

3.2.2.2. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do Boleto Bancário.

3.3. A Fundação CEFETBAHIA e o SEBRAE não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará em sua não efetivação.

3.5. O pagamento da inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.

3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o SEBRAE o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.7 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.8 Não serão aceitas inscrições pagas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.

3.9 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, exceto nos casos de adiamento ou cancelamento do certame por culpa exclusiva do SEBRAE/BA.

3.10 Efetivada a inscrição, não serão aceitas alterações de nome, cargo nem de qualquer outro dado cadastral declarado pelo candidato no momento da inscrição.

3.11 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à coordenação de seleção da Fundação CEFETBAHIA com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de aplicação da prova, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 2 (dois) dias antes da realização da prova.

3.12 Serão disponibilizados aos candidatos, no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/trainee/selecao.asp, os Cartões Informativos indicando o local e horário da prova, o cargo para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição.

3.12.1. Somente serão disponibilizados os cartões informativos de inscrição para os candidatos que efetivaram o pagamento de suas taxas de inscrição no período e forma estabelecidos no subitem 3.2.

3.12.2. Caso o cartão do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato comparecer, até 3 (três) dias antes da data de realização da prova, à sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador, Bahia, CEP 40.050-320, para receber o cartão Informativo.

3.13 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

3.14. As inscrições **INDEFERIDAS** serão divulgadas no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/trainee/selecao.asp.

3.15 A qualquer tempo, o SEBRAE poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da contratação do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

4. Da Prova Escrita

4.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para o Cargo, será constituída de 2 (duas) partes, entregues simultaneamente aos candidatos, com as seguintes características:

a) **Primeira Parte:** objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os cargos. A atribuição de peso às questões se dará de acordo com a tabela contida no subitem 4.3., totalizando 80 (oitenta) pontos.

b) **Segunda Parte:** discursiva, de caráter classificatório, composta por 1 (uma) questão discursiva, valendo 10 (dez) pontos, com o peso 2 (dois), totalizando 20 (vinte) pontos.

4.2. Os programas das áreas de conhecimento exigidos para a prova constam no **Anexo I** deste Edital.

4.3. Quadro de Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos:

Quadro 3- Quadro de prova

Áreas de Conhecimento	Quantidade de Questões / Peso (Pso)			Total de Questões	Total de Pontos
	1	2	3		
Conhecimentos Gerais	15	10	5	30	50
Conhecimentos Específicos			10	10	30
Questão Dissertativa (10pts)	---	1	---	1	20
Somatório Geral	15	11	15	41	100

4.4. As provas para todos os cargos serão aplicadas **exclusivamente** no município de Salvador no dia **31/05/2015**, no turno matutino, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Edital publicado no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/trainee/selecao.asp

4.5. As provas terão duração de **3h30min** (três horas e trinta minutos), com horário de início previsto para as **9h** (nove horas), considerando o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- 4.5.1. Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **08h20min** (oito horas e vinte minutos) e às **08h50min** (oito horas e cinquenta minutos), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
- 4.5.2. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada à aposição de rubrica.
- 4.5.3. Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá consultar ou manusear nenhum material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.
- 4.5.4. Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 4.23, no que couber.
- 4.6. Somente será permitido o ingresso à sala de aplicação das provas ao candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de documento de identificação.
- 4.7. Serão considerados documentos de identificação os expedidos por Secretaria de Segurança Pública, Órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), Ministério Público, Poder Judiciário ou por outro órgão público que, por lei federal, valham como identidade, tais como Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto).
- 4.7.1. Não serão aceitos documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis, danificados, ou em cópia, ainda que autenticada.
- 4.7.2. Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.
- 4.7.2.1. Caso julgue conveniente, a Fundação CEFETBAHIA poderá encaminhar o candidato ao posto do Instituto de Identificação "Pedro Melo", instalado nas dependências do local da prova, para coleta de impressões digitais, como forma de identificação do candidato presente à prova.
- 4.8. Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.
- 4.8.1. Os pertences pessoais dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados em locais adequados na própria sala de aplicação das provas e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 4.9. É vedado o ingresso de candidato portando arma, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.
- 4.10. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, que deverão assinar esse Protocolo, sendo que, caso haja recusa do(s) candidato(s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.
- 4.11. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 4.12. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.
- 4.13. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.
- 4.14. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Processo Seletivo.
- 4.15. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em qualquer hipótese.
- 4.16. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, da cidade e do local predeterminados.
- 4.17. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas.
- 4.18. O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.
- 4.19. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota 0 (zero) à questão marcada com a alternativa incorreta, com mais de uma alternativa assinalada, sem alternativa assinalada ou com emenda ou rasura, ainda que legível a olho nu.

4.20. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas Objetivas nem da Folha de Resposta da Questão Dissertativa, por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.

4.21. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

4.22. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- p) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- q) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.
- r) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- s) não possuir os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1.;
- t) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.
- u) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes do horário previsto no subitem 4.14.

4.23. Será considerada falta grave, implicando sua ocorrência na exclusão do candidato, com a anulação da respectiva prova, o comportamento contrário às especificações do presente Edital, para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.

5. Do Julgamento da Etapa Única - Prova Escrita

5.1. Da Nota nas Questões Objetivas, para todos os cargos:

5.1.1. Para que a resposta de uma questão assinalada pelo candidato seja considerada correta, deverá haver apenas uma única marcação na Folha de Respostas pertinente àquela questão, além dela coincidir com a respectiva resposta constante no GABARITO DEFINITIVO, na forma do capítulo 7.

5.1.1.1. Cada questão objetiva, vale 1(um) ponto: $No = 1$;

5.1.2. A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:
 $Nop = No \times Pso$.

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada (ΣNop).

5.2. Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os Cargos:

5.2.1. Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por Cargo/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas (ΣNop) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for

inferior ou igual a **2 (duas) vezes** o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (ΣNop) igual a 50% (cinquenta por cento).

5.2.2. Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a **2 (duas) vezes** o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (ΣNop) igual a 50% (cinquenta por cento);

5.2.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos deficientes **HABILITADOS** para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.3. Do desempate na **prova objetiva**, para todos os Cargos:

5.3.1. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

5.4. Da nota na **Questão Dissertativa** para todos os Cargos:

5.4.1. Somente os candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva terão a questão Dissertativa corrigida, após o que suas notas serão calculadas da seguinte forma: a nota total da questão dissertativa padronizada (Nrp) corresponde ao produto entre a nota da questão dissertativa (Nr) e o respectivo peso (Psr), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $\text{Nrp} = \text{Nr} \times \text{Psr}$.

5.4.2 O candidato que de alguma forma identificar a folha de respostas da questão dissertativa fora do local apropriado para tal, terá sua questão dissertativa anulada.

5.5. Da Nota Final na Etapa Única:

5.5.1. Para todos os Cargos: Depois de apurada a questão Dissertativa, a nota do candidato (NgI) corresponde à soma entre a nota total nas questões objetivas (somatório de Nop) e a nota na questão Dissertativa padronizada (Nrp), sendo representada pela fórmula matemática: $\text{NgI} = \text{somatório de Nop} + \text{Nrp}$.

5.5.2. Depois de apurada a nota da prova escrita (NgI), os candidatos **HABILITADOS**, para todos os cargos, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota, na Etapa Única (NgI).

6. Da Aprovação, Classificação para Reserva Técnica e Eliminação no Processo Seletivo

6.1. Depois de apurada a etapa única (NgI), para todos os cargos, o candidato **HABILITADO** será classificado por código/cargo, em ordem decrescente de nota global $\text{NG} = \text{NgI}$.

Onde:

$\text{NG} = \text{Nota Global no Processo Seletivo}$
$\text{NgI} = \text{Nota da Etapa Única (Prova escrita)}$

6.2. Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, por cargo/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2 deste Edital.

6.3. Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, por cargo/código, o candidato **HABILITADO** na **etapa única** (para todos os cargos), cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2 deste Edital.

6.4. O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO** do processo.

6.5. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha, sucessivamente:

- a) maior número de acertos nas questões de peso 3;
- b) maior número de acertos nas questões de peso 2;
- c) maior número de acertos nas questões de peso 1;
- d) maior idade, caso persista o empate;

6.6 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUÍDOS** do Processo Seletivo.

6.7. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

7. Dos Recursos

7.1. Os gabaritos preliminares, as questões das provas aplicadas e os resultados de cada uma das fases do Processo Seletivo, para fins de recursos, estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, e no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/trainee/selecao.asp a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das fases previstas no Processo Seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

7.2. Qualquer candidato, no prazo de até às 17h do 1º (primeiro) dia útil após a publicação do ato de indeferimento do seu pedido de inscrição, da publicação do gabarito da prova objetiva/dissertativa e da publicação dos resultados de cada uma das fases do Processo Seletivo no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/trainee/selecao.asp, poderá, fundamentadamente, interpor recurso, que deverá ser julgado em 10 (dez) dias pela Comissão de Processo Seletivo, observando-se as seguintes normas:

- a) Cada candidato só poderá interpor um recurso por fase.
- b) O recurso poderá abranger uma ou várias questões, mas em cada página só poderá ser impugnada uma questão.
- c) Se do exame dos recursos resultar anulação de questão objetiva/dissertativa, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso;
- d) Somente serão aceitos os recursos protocolados na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA CEP 40.050-320 ou aqueles postados impreterivelmente no prazo acima estabelecido com expedição, exclusivamente, via SEDEX e com Aviso de Recebimento (AR);
- e) Todos os recursos devem ser entregues / postados em 3 vias. Os recursos deverão conter o nome, cargo pretendido e número de inscrição do candidato.

7.3 Após a análise dos recursos pertinentes às questões objetivas, será divulgado o GABARITO DEFINITIVO.

8. Da Homologação do Processo Seletivo e da Convocação para Avaliação Médica

8.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

8.2. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o SEBRAE convocará os candidatos APROVADOS, no prazo de validade do Processo Seletivo, a critério da administração, por ordem de classificação final e por código/Opção de Cargo, no site <http://www.ba.sebrae.com.br>

9. Da Avaliação Médica

9.1 Atendendo às necessidades da Administração e dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, os candidatos a serem contratados, serão convocados para inspeção médica admissional, através de convocação do SEBRAE.

9.2 Durante a inspeção de saúde admissional poderão ser solicitados exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

9.2.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica na forma estabelecida no subitem 9.4, será considerado desistente e **NÃO SERÁ CONTRATADO**.

9.3 O SEBRAE, respaldado no laudo expedido pelo seu serviço médico, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade deste com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

9.3.1 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela avaliação médica incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, indicadas no Item 2 deste Edital, será considerado **INAPTO** para o cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será **contratado**.

10. Da Contratação

10.1 O candidato aprovado e convocado para contratação terá o prazo determinado de 03(três) dias para comparecer ao SEBRAE/BA; caso contrário, será eliminado no processo seletivo;

10.2. O empregado passará por um treinamento introdutório a ser realizado pelo SEBRAE/BA, em período a ser previamente informado.

10.3. Requisitos básicos para contratação:

10.3.1. Ter sido **APROVADO** no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital.

- 10.3.2. Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica admissional.
- 10.3.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.
- 10.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
- 10.3.5. Possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual se inscreveu no Processo Seletivo conforme disposto no item 2.
- 10.3.6. Ter idade mínima de 18 anos.
- 10.3.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 10.3.8. Apresentar-se munido dos documentos abaixo relacionados, original e cópia ou cópia autenticada:
 - a) Currículo Vitae;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) CPF;
 - d) Certidão de casamento (se casado) ou de nascimento (se solteiro)
 - e) Certidão de nascimento dos filhos;
 - f) Carteira de vacinação de filhos (menores de 05 anos)
 - g) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;
 - h) Carteira de Identidade;
 - i) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;
 - j) Cartão de inscrição PIS/PASEP;
 - k) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigido no Edital;
 - l) Duas (02) fotos 3X4 recentes;
 - m) Comprovante de residência.

11. Das Disposições Finais

- 11.1. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao SEBRAE/BA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de candidatos habilitados para o banco de reserva.
- 11.3. Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.
- 11.4 Serão **EXCLUÍDOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 11.5. A atualização do endereço indicado no Requerimento de Inscrição e o atendimento às convocações feitas pela Fundação CEFETBAHIA ou pelo SEBRAE/BA, desde o momento da inscrição até o momento da contratação, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que venham a ser feitas, no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/trainee/selecao.asp.
- 11.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no sítio: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/trainee/selecao.asp.
- 11.8. Não poderão participar deste processo seletivo ex-empregados demitidos por justa causa em razão de cometimento de ato de improbidade.
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, no que couber, pelo Superintendente do SEBRAE/BA.

Salvador, 04 de maio de 2015.

Adhvan Novais Furtado
Superintendente

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Gerais

Português:

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Elaboração de parecer, nota técnica e relatórios.

Raciocínio Lógico:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjunto.

Conhecimentos Específicos

Base legal: Lei geral da micro e pequena empresa. Lei complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Complementar Federal nº 139, de 10 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Artigos nº 146, 170 e 179 da Constituição Federal.



**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Bahia
Processo Seletivo - 2015**

<http://www.ba.sebrae.com.br>

Edital contendo as alterações introduzidas pela Errata 002/2015 publicado no dia 18 de maio de 2015

Micro e pequena empresa e Micro Empreendedor Individual: definição, enquadramento, tributação, participação em licitações públicas, relações trabalhistas. Sistema Simples Nacional. Políticas de incentivo à exportação e Inovação. Competências empreendedoras.

Responsabilidade Socioambiental e Sustentabilidade: Problemática energético-ambiental e o Desenvolvimento Sustentável. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997). Responsabilidade Social (Norma ABNT ISO 26000/2010). Negócios sustentáveis. Ecoeficiência. Produção mais limpa. Simbiose industrial. Agronegócios socialmente responsável. Rotulagem Ambiental.